

ANA LUCIA SERAFIM ALVES  
RUA JORNAL LIBERAL, 10 - MARCOS MOURA  
SANTA RITA / PE CEP: 58960-000 (AG-1)



Ligação: MONOFÁSICO  
Cts/Sbc: RES M/C E/1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL  
Roteiro: 17-S-375-5923 Referência: Abr/2019  
Medidor: 80008851151 Emissão: 26/04/2019

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br230, km 25 - Cietro Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680  
CNPJ:09.095.139/0001-40 Ins Est: 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°024.097.233  
Cód. para Déb. Automático: 00007242763

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Abr / 2019	26/04/2019	28/05/2019	021.461.334-81 Insc Est:

UC (Unidade Consumidora):

5/724275-3

#### Canal de contato

Declaração de Quittação Anual de Débitos.  
Conforme previsto no Lei 12.207 de 29 de julho de 2008, informamos a quittação dos débitos referentes aos faturamentos realizados de energia elétrica desta unidade consumidora vencíveis no ano de 2018 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui para a comprovação do cumprimento das exigências do consumidor, as quittações dos faturamentos e mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

Junte-se ao MOVIMENTO VACINA BRASIL. Saiba mais em [saude.gov.br/vacinaebrasil](http://saude.gov.br/vacinaebrasil)

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Lectura	Data	Lectura	
27/03/19	1242	26/04/19	1283	
<b>Demonstrativo</b>				
CCF	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor
			Básic Calo. Alig. Icme(R\$) Básic Calo. Pto(R\$) Cofins(R\$)	
			Tributos Total(R\$) ICMS(R\$) ICMS Pto/Cofins(R\$) (1/0,45%) (4,9956%)	
0801	Consumo em kWh	51.000	0,928910	42,31 42,31 26 10,57 42,31 0,45 2,11
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>				
0807	CONTRIB SERV. LJM.PÚBLICA	6,23	0,00	0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0804	JUROS DE MORA 02/2019	0,80	0,00	0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0805	MULTA 02/2019	1,15	0,00	0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETARIA 02/2019	0,53	0,00	0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

CCF Código de Classificação do Item TOTAL 50,88 42,31 10,57 42,31 0,45 2,11  
Tarifa de Tributos 0,571770

Média últimos meses (kWh)

#### VENCIMENTO

#### TOTAL A PAGAR

51

06/05/2019

R\$ 50,88

Histórico de Consumo (kWh)

42	84	46	46	41	40	58	40	46	87	70	51
Apr/18	Maio/18	Jun/18	Jul/18	Agosto/18	Sep/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19

RESERVADO AO FISCO

1670.2189.0648.dd33.7dd4.ee6e.831.88ef.

#### Indicadores de Qualidade

2019 - Bandeira		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,43	1,93
DIC TRIMESTRAL	10,98	NOMINAL
DIC ANUAL	21,72	220
FIC MENSAL	3,25	1,00
FIC TRIMESTRAL	6,74	CONTRATADA
FIC ANUAL	13,43	LIMITE INFERIOR
DIGI	3,11	LIMITE SUPERIOR
DIGI	1,93	231

#### Composição do Consumo

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. de Energia/PB	10,63	20,34
Compre se Energia	4,74	9,28
Genéicos e Transmissões	2,61	5,07
Encargos Fiscais	2,25	4,27
Impostos, Serviços e Encargos	21,73	42,85
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	50,88	100,00

Versão E-ND (Ref 2/2019) R\$21,76

#### ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso(s) a(s) fatura(s) ao lado relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 11/05/2019. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso o cliente efetue o pagamento da(s) fatura(s) exata, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento. Abri Verde: #ChegadaAvidadeTrabalho - Caixa CP Rede forte da fatura Faturado pela Agência

#### Faturas em atraso

Mar/19 50,09





Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 10/07/2019 09:56:33  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071009563297800000021922823>  
Número do documento: 19071009563297800000021922823

Num. 22592650 - Pág. 1

## *Duarte e Silva Advogados Associados*

Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06 - Mangabeira, João Pessoa/PB  
(83) 98832-9676. (83) 99705-5363. (83) 98660-2868.

### PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

998000343  
987165958

CONTRATANTES:

NOME Lucas Alves TELEFONE 98666-7738

ESTADO CIVIL SOLTEIRO PROFISSÃO Repre de Advogado

CPF 700.190.554-86 RG 3906937 ENDEREÇO Rua Joaquim Liberal nº 10, Marcos Mowa, Santa Rita - PB

Cidade Marcos Mowa, Estado PB

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, e ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438** com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

### GRATUIDADE JUDICIÁRIA

*Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.*

João Pessoa - PB, 28 de Junho de 2019

(OUTORGANTE) Lucas Alves





Seguradora  
**LÍDER**  
A Seguradora do Seguro DPVAT

(/)



Buscar no site



A  
COMPANHIA

SEGURO  
DPVAT

PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-  
Atendimento)

CENTRO DE DADOS E  
ESTATÍSTICAS

SALA DE  
IMPRENSA

TRABALHE  
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

### SINISTRO 3190354161 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA LUCAS ALVES

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filia João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO LUCAS ALVES

CPF/CNPJ: 70018055486

Posição em 06-06-2019 17:06:59

O pedido de indenização está em análise na Seguradora Líder-DPVAT. O prazo regulamentar para conclusão do processo é de até 30 dias.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

07/06/2019	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50
------------	--------------	----------	--------------

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
31/05/2019	Aviso de Sinistro	<a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/MKsmD9l4CFMgMWLo9gdEqQ- api_key=XF9wMpOirHuH8H2cxGLf8S+ZcjUkiKV5eM8u3SMADvY=">Download</a>

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>



<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>

ACESSIBILIDADE



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 10/07/2019 09:56:33

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071009563317600000021923328>

Número do documento: 19071009563317600000021923328

Num. 22592655 - Pág. 1

SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Delegacia Geral da Polícia Civil  
1<sup>a</sup> Superintendência Regional de Polícia Civil  
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor  
de Boletim de Ocorrência



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA**

Nº 05518.01.2019.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 05518.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: A(s) 09:58 horas do dia 22 de maio de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por Cristiano Cruz Cordula, Agente de Investigação, matrícula 1565699, ao final assinado, compareceu Lucas Alves, CPF nº 700.180.554-86, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), profissão Representante, filho(a) de Ana Lucia Serafim Alves e José Nicolau Neto, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 27/07/1990 (28 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Jornal Liberal, Nº 10, bairro Marcos Moura, tendo como ponto de referência Próximo Ao Mercadinho Santo Antonio., na cidade de Santa Rita/PB, telefone(s) para contato (83) 98666-7138.

**Dados do(s) Fatos:**

Local: Av. Presidente Félix Antônio, Rua do Rio., João Pessoa/PB, bairro Cruz das Armas; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 29/12/18 10:40h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303 § 1º: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

**E NOTIFICOU O SEGUINTE:**

QUE, segundo o declarante no dia 29/12/2018 por volta das 10:40 horas quando transitava, pela Rua Presidente Félix Antônio; Cruz das Armas, João Pessoa-PB; com o veículo tipo HONDA/CG 150 FAN ESDI ano e modelo: 2014/2014, de cor preta de placa: QFB6490/PB CHASSI: 9C2KC168DER586510 pertencente ao Sr. CLECIANO ALVES DIAS; Que segundo o declarante estava pilotando normalmente a moto quando um menor estava "empinando" uma bicicleta que para desviar da bicicleta fez uma manobra que perdeu o controle da moto; QUE devido ao fato o declarante veio a cair ao solo e se lesionar, Que foi socorrido pela viatura do SAMU conforme DECLARAÇÃO em anexo, sendo conduzido para o COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY, onde foi diagnosticado FRATURA DE LISFRANC DIREITO, conforme CERTIDÃO nº 0548/2019 assinado pelo Dra. Rosângela Medeiros Escorrel Almeida CRM/PB 3883.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade, Dou fé.

João Pessoa/PB, 22 de maio de 2019.

CRISTIANO CRUZ CORDULA  
Agente de Investigação

LUCAS ALVES  
Noticiante

Procedimento Policial: 05518.01.2019.1.00.401

1/1



## CERTIDÃO

Nº. 0584/2019

Atendendo solicitação de MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha Ambulatorial nº193874 e Prontuário nº 2018.12.003431 pertencente a **LUCAS ALVES** que foi atendido dia 29/12/2018 ás 11H38min, vitima de colisão moto x bicicleta, apresentando trauma em pé direito.

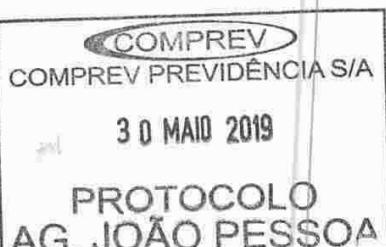
Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de lisfranc direito. Realizado procedimento cirúrgico dia 29/12/2018 com alta médica dia 30/12/2018.

E para constar eu, Rosangela Medeiros Escorel Almeida, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 17 de abril de 2019

Rosângela M. Escorel Almeida  
Médica da Vigilância à Saúde  
CRM-PB 3883

Médica da Vigilância à Saúde  
CRM/PB 3883





**Poder Judiciário da Paraíba  
16ª Vara Cível da Capital**

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)0837565-21.2019.8.15.2001**

**AUTOR: LUCAS ALVES**

**RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A**

Vistos, etc.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(CPC, art.139, VI e Enunciado n.35 da ENFAM).

Cite-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

A ausência de contestação implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos.

João Pessoa/PB, na data da assinatura eletrônica



Assinado eletronicamente por: FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA - 05/09/2019 15:20:05  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090515200497200000023362120>  
Número do documento: 19090515200497200000023362120

Num. 24122465 - Pág. 1